Dulce de Andrade Araújo, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas que acontecerá na seguinte conformidade.

Diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas conforme Resolução SME nº 03/2018

Para participar da sessão de atribuição de aulas, o docente deverá apresentar(<u>sem esses</u> <u>itens não serão atribuídas aulas</u>):

- PROFESSORES EFETIVOS
- I Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.
- II Anexo I (pontuação na SME com data base de 31/10/2017).
- III Horário com todas as classes/aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.
- IV -O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o <u>original e cópia</u> da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 10da Resolução SME nº 15/2017).
 - PROFESSORES TEMPORÁRIOS
- I Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.
- II Comprovante de sua graduação original e atestado médico atualizado.
- III O docente que já tenha classes/aulas atribuídas deverá apresentar o horário com todas as aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.
- IV -O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o <u>original e cópia</u> da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 7º da Resolução SME nº 03/2018).
- ∨ Serão observadas as disposições do §1º do artigo 8º da Resolução SME nº 03/2018, em relação ao número mínimo (10 aulas) a ser atribuído ao docente temporário que ainda não teve aulas atribuídas no corrente ano letivo:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"

CRETARIA DA EDUCAÇÃO

- § 1º -A atribuição de classes e aulas a candidatos à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas de Trabalho Docente, integralmente em uma única unidade escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e de distância entre elas.
- § 2º A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma unidade escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.
- § 3° Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 1° e 2° deste artigo, é que poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior à da carga horária de dez aulas de Trabalho Docente.
- VI As Horas de Estudo (HE) integram a jornada e/ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.

VII – Os professores de Educação Básica II temporários, cumprirão a seguinte carga horária de acordo com a Resolução SME nº 03/2018:

33 02 03 01 39 32 02 03 01 38 31 02 03 01 37 30 02 03 01 36 29 02 03 01 35 28 02 03 01 34 27 02 03 01 33 26 02 03 01 32 25 02 03 01 31 24 02 03 01 31 24 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 27 21 02 03 - 27 21 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 01 - 19 15 <th>AULAS COM ALUNOS</th> <th>HORAS DE ESTUDO</th> <th>HORAS LIVRE ESCOLHA</th> <th>HORA ATIVIDADE</th> <th>CARGA HORÁRIA SEMANAL</th>	AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ESTUDO	HORAS LIVRE ESCOLHA	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
32 02 03 01 38 31 02 03 01 37 30 02 03 01 36 29 02 03 01 35 28 02 03 01 34 27 02 03 01 33 26 02 03 01 32 25 02 03 01 31 24 02 03 01 31 24 02 03 01 30 23 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 27 21 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 01 - 19 15 <td>34</td> <td>02</td> <td>03</td> <td>01</td> <td>40</td>	34	02	03	01	40
31 02 03 01 37 30 02 03 01 36 29 02 03 01 35 28 02 03 01 34 27 02 03 01 33 26 02 03 01 31 26 02 03 01 31 24 02 03 01 31 24 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 27 21 02 03 - 26 20 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 03 - 25 19 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 18 14 02 01			03	01	
30 02 03 01 36 29 02 03 01 35 28 02 03 01 34 27 02 03 01 33 26 02 03 01 32 25 02 03 01 31 24 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 27 21 02 03 - 27 21 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 18 02 01 - 20 19 15 02 01 - 18 14 14 02 01					
29 02 03 01 35 28 02 03 01 34 27 02 03 01 33 26 02 03 01 32 25 02 03 01 31 24 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 26 20 02 03 - 26 20 02 03 - 26 20 02 03 - 26 20 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14	31	02	03	01	37
28 02 03 01 34 27 02 03 01 33 26 02 03 01 32 25 02 03 01 31 24 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 27 21 02 03 - 26 20 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12	30	02	03	01	36
27 02 03 01 33 26 02 03 01 32 25 02 03 01 31 24 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 26 20 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 14 11 02 - - 14 11	29	02	03	01	35
26 02 03 01 32 25 02 03 01 31 24 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 27 21 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 14 11 02 - - 13 10 <t< td=""><td>28</td><td>02</td><td>03</td><td>01</td><td>34</td></t<>	28	02	03	01	34
25 02 03 01 31 24 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 27 21 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 09 08 - - - 06	27	02	03	01	33
24 02 03 01 30 23 02 03 - 28 22 02 03 - 27 21 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 09 08 - - - 06 05 - - - 05	26	02	03	01	32
23 02 03 - 28 22 02 03 - 27 21 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 08 07 - - - 06 05 - - - 05 <	25	02	03	01	31
22 02 03 - 27 21 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - 09 08 07 - - - 06 05 - - - 06 05 - - - 04 </td <td>24</td> <td>02</td> <td>03</td> <td>01</td> <td>30</td>	24	02	03	01	30
21 02 03 - 26 20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - 09 08 07 - - 06 06 05 - - 06 05 04 - - 04 - 04 03 - - 03 - 03	23	02	03	-	28
20 02 03 - 25 19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 08 07 - - - 06 05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	22	02	03	-	27
19 02 02 - 23 18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - 09 08 - - 09 08 - - 08 07 - - 06 05 - - 05 04 - - 04 03 - - 03	21	02	03	-	26
18 02 02 - 22 17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 12 09 - - - 12 09 - - - 09 08 - - 08 07 - - 07 06 - - - 06 05 - - 05 04 - - 04 03 - - 03	20	02	03	-	25
17 02 01 - 20 16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 09 08 - - - 07 06 - - - 06 05 - - - 04 03 - - - 04	19	02	02	-	23
16 02 01 - 19 15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 08 07 - - - 07 06 - - - 06 05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	18	02	02	-	22
15 02 01 - 18 14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - 08 07 - - 07 06 - - 06 05 - - 05 04 - - 04 03 - - 03	17	02	01	-	20
14 02 01 - 17 13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 08 07 - - - 07 06 - - - 06 05 - - - 05 04 - - 04 03 - - 03	16	02	01	-	19
13 02 - - 15 12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 08 07 - - - 07 06 - - - 06 05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	15	02	01	-	18
12 02 - - 14 11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - 09 08 - - - 08 07 - - - 07 06 - - - 06 05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	14	02	01	-	17
11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 08 07 - - - 07 06 - - - 06 05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	13	02	-	-	15
11 02 - - 13 10 02 - - 12 09 - - - 09 08 - - - 08 07 - - - 07 06 - - - 06 05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	12	02	-	-	14
09 - - 09 08 - - 08 07 - - 07 06 - - - 06 05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - 03		02	-	-	13
09 - - 09 08 - - 08 07 - - 07 06 - - - 06 05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - 03	10	02	-	-	12
07 - - 07 06 - - - 06 05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	09		-	-	09
06 - - 06 05 - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	08	-	-	-	08
05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	07	-	=	-	07
05 - - - 05 04 - - - 04 03 - - - 03	06	-	-	-	06
04 - - - 04 03 - - - 03		-	-	-	
	04	-	-	-	
	03	-	-	-	03
02 02	02	-	-	-	02

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"

CLASSES A SEREM ATRIBUIDAS – 20/08/2018

HORÁRIO: 18h

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana

ATENÇÃO

Professores classificados no Processo Seletivo de 2018 e ainda não abriram portaria, procurar as escolas deixar nome, telefone e horário disponível para as substituições eventuais.

PEB I – REFORÇO ESCOLAR

Para atribuição das vagas de PEB I – REFORÇO ESCOLAR, ficam convocados os professores classificados no Edital de Credenciamento PEB I – SEM EXPERIÊNCIA do nº 013º até 040º.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
24 AULAS	NISIA MERCADANTE DO CANTO ANDRADE	08 – MANHÃ 16 – TARDE	2ª feira Das 18h às 20h	LIVRE

Assis, 17 de agosto de 2018.

Dulce de Andrade Araújo Secretária Municipal da Educação